



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME:1**

**Id Processo:** 07062021141419

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 202/2021

**Código de classificação:** 003.03.04.005

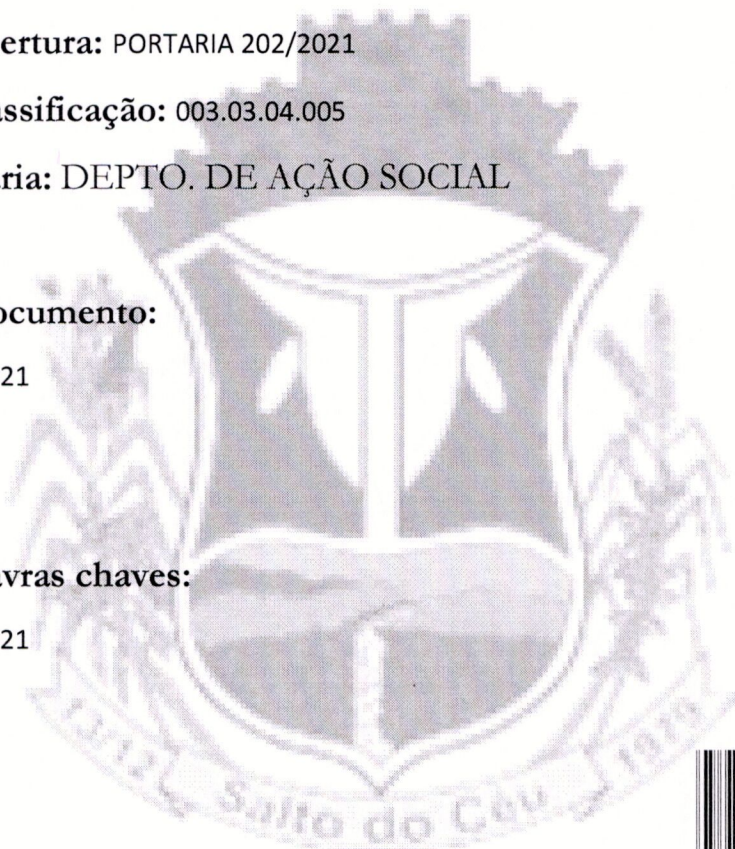
**Setor/Secretaria:** DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL

**Espécie de documento:**

PORTARIA 202/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 202/2021



07062021141419

**Criado em** 01/06/2021

**Referência de período** 01/06/2021 a 01/06/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 202/2021**

**DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE  
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO; o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUZENIR RODRIGUES PERES**, Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/06/2021 a 30/08/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, a providência na substituição da Servidora acima citada se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu  
- MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**



**Art. 2º** - Garantir que todos os alunos, de acordo com os critérios de triagem estabelecida nesta portaria, recebam o kit de alimentação escolar no período de suspensão de aulas presenciais devido ao COVID - 19.

**Art. 3º** - Estabelecer que os alimentos sejam distribuídos nas escolas e que cada unidade realize a distribuição de forma que não causem aglomeração, a partir de cronograma definido pela secretaria, com o acompanhamento das unidades executoras Escolares ou órgão equivalentes.

**Art. 4º** - Instituir que cada Unidade Escolar faça o controle rigoroso e documentado de entrega e recebimento dos kits, na data estabelecida deixando-os arquivos disponíveis para eventuais solicitações dos órgãos de controle social.

**Art. 5º** - Definir que quando utilizados recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) os estudantes beneficiados sejam TODOS aqueles matriculados na unidade escolar.

**Art. 6º** - Designar que quando a compra realizada utilizar recursos próprios para pagamento seja utilizado os seguintes critérios:

a) Que sejam beneficiadas as famílias em situação de vulnerabilidade social;

b) Que sejam intercaladas famílias, para que todos recebam o kit, no decorrer ano; c) Que seja estabelecido números de kits por família, obedecendo os seguintes critérios:

01 aluno por família	01 kits
02 alunos por família	02 kits
03 alunos por família	03 kits
04 alunos por família	03 kits

**Art. 7º** - Regularizar que a composição dos kits deve ser planejada pela Nutricionista Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada de acordo com a modalidade de ensino, da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 02 de Junho de 2021

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

**ODENETE MARIA NUNES**

Sec. Mun. de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 202/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 202/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO; o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUZENIR RODRIGUES PERES**, Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/06/2021 a 30/08/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, a providência na substitui-

ção da Servidora acima citada se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 207/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 207/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade o servidor: **ADEMILSON DORNELAS VALES**, Cargo Efetivo de **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2013/2018, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 208/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 208/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

## REQUERIMENTO

Eu, **LUZENIR RODRIGUES PERES**, portador(a) da Cédula de Identidade 849223 SSP/MT. e do CPF: 559.495.251-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Aux. De Enfermagem, venho através deste, requerer do Exmº. Srª. Auriane Alves Prata a minha Licença Prêmio referente à 2013/2018.

Desde já agradeço.

Salto do Céu MT, 26 de Maio de 2021.

  
**LUZENIR RODRIGUES PERES**

Recebi em 26/5/21.  
Auriane Prata





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>DEFIRO</b>	<input type="checkbox"/> <b>INDEFIRO</b>	<b>RÚBRICA</b>
<input type="checkbox"/> Solicito Informações Complementares		
Obs.: 01 DE JUNHO DE 2021		
 Assinatura		

 Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu <b>PROTOCOLO GERAL</b>
Data: 01 DE JUNHO DE 2021
Encaminhado (a) á (o) Departamento De Pessoal
 Assinatura

**LUZENIR RODRIGUES PERES**

Requerente

01/07/93	Técnica de Enfermagem	Sec. Mun.Saúde
Data contratação e/ou nomeação	Profissão, Cargo ou Função	Órgão e Unidade de Lotação
63	559.495.251-91	849.223
Matrícula	CPF (MF) Nº	RG SSP MT Nº

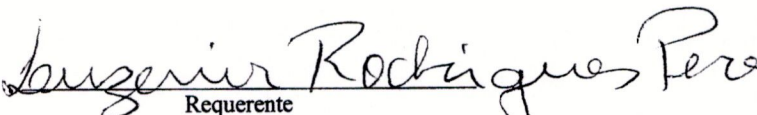
Licença Prêmio a partir de 01/06/2021 a 30/08/2021.

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Nos termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lei 069/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o vencimento de seu qüinqüênio referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos  
 P. Deferimento 01 Junho 2021  
 Salto do Céu-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
 Requerente